



RESOLUÇÃO N.º 1084/2016-TJAP

Dispõe sobre a ampliação das atribuições e competências da Coordenadoria Estadual das Varas Cíveis.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, **Desembargadora SUELI PEREIRA PINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Recomendações nº 31, de 30 de março de 2010, e nº 36, de 12 de julho de 2011, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que recomendam aos Tribunais a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde.

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 357/2015-GP/CGJ, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, das Varas de Família, Órfãos e Sucessões e das Varas Criminais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião da 695ª (Sexcentésima Nonagésima Quinta) Sessão Ordinária, realizada em 21/09/2016, ao apreciar o *Processo Administrativo nº 012661/2009*,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar as atribuições e competências da Coordenadoria das Varas Cíveis e da Fazenda Pública para:

I - Coordenar os assuntos afetos às demandas judiciais de assistência à saúde, inclusive os institucionais;



II - Presidir e organizar a instalação e a administração do Comitê Executivo Estadual no Amapá;

III - Coordenar a execução de ações interinstitucionais para desjudicialização e conciliação das demandas de saúde;

IV - Coordenar os núcleos de apoio técnico, científico e de pesquisas, sobre assuntos afetos às demandas de assistência à saúde;

V - Participar perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos assuntos afetos às demandas de assistência à saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 04 de outubro de 2016.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO(A) NO

DJE nº 185 no dia 06 / 10 / 2016
Circulação 06 / 10 / 2016

Sirlei
Sirlei Kelly Pelaes de A. Dantas
Técnico Judiciário TJAP
Mat.: 10391